

2) As inscrições serão requeridas mediante preenchimento, pelo próprio interessado, de impresso padronizado, disponível no local de inscrição e no sítio intranet da Polícia Civil, e deverão conter obrigatoriamente a ciência da autoridade superior, sob pena de indeferimento.

2.1) na hipótese de recusa de aposição de ciência pelo respectivo superior, deverá o candidato juntar essa informação em separado.

3) Os pedidos de inscrição poderão ser encaminhados via postal, com aviso de recebimento, AR, quando o interessado exercer seu cargo fora do município de São Paulo, nesse caso considerando-se, para fins de aferição de prazo, a data da postagem da correspondência, observada a ordem cronológica.

III – DAS REGRAS GERAIS DO CURSO

1) Curso de Especialização em Psicologia Investigativa realizar-se-á, no período de 12 a 15/04/2010, no horário das 18h30 às 22h10.

2) a frequência mínima exigida para o curso é de 75% do total da carga horária.

3) Os alunos que ultrapassarem os limites de faltas serão desligados pela Secretaria de Cursos Complementares e ficarão impedidos de inscrever-se para matrícula em qualquer curso complementar pelo prazo de 02 anos, salvo quando for deferida, também pela Secretaria de Cursos Complementares, petição de dispensa por motivo relevante.

4) Os alunos que atingirem o mínimo de frequência estabelecida e revelarem aproveitamento serão considerados aprovados e farão jus a certificados subscritos pelo Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia e pela Delegada Divisionária de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares.

5) a inscrição ao curso implica conhecimento pleno e dever de fiel obediência ao Regimento Interno Disciplinar da Academia de Polícia Doutor Coriolano Nogueira Cobra, instituído pela Portaria Acadepol nº 017/2005.

Comunicado

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares torna pública a relação dos inscritos para o Curso de Especialização Sobre Investigação em Crimes Cometidos por Meios Eletrônicos - Turma 02/10 e os convida a comparecer na Academia de Polícia, localizada na Praça Prof. Reynaldo Porchat, 219, Cidade Universitária, São Paulo-Capital – Ala 02 – Sala 14, no dia 15/03/2010, às 18h30, para o referido curso, que se realizará no período de 15 a 19/03/2010 e de 22 a 26/03/2010, das 18h30 às 21h30.

Table with 2 columns: NOME, RG. Lists names and IDs of exam participants.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portarias do Delegado de Polícia Diretor, de 8-3-2010

Credenciando:

Dr. Aloizio Roberto Suzegan CRM 117.807, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Avenida Rui Barbosa, 700, Bairro Bela Vista, Barros/SP. Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração. Fixar os honorários dos exames realizados em 3.300 Ufesp estabelecido na Tabela "C" item 8.1 da Tabela a que se refere o art. 1º da Lei nº 9.904, de 30 de dezembro de 1.997. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Port. 442/10).

Dr. Carlos Augusto Nascimento CRM 42514, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Antonio da Cunha Coelho, 96, Bairro Moinho Velho, São Paulo/SP. Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração. Fixar os honorários dos exames realizados em 3.300 Ufesp estabelecido na Tabela "C" item 8.1 da Tabela a que se refere o art. 1º da Lei nº 9.904, de 30 de dezembro de 1.997. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Port. 443/10).

Dr. Claudia Maria Nascimento CRM 107.985, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Arthur Martins, 32, Bairro Centro, Sorocaba/SP. Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração. Fixar os honorários dos exames realizados em 3.300 Ufesp estabelecido na Tabela "C" item 8.1 da Tabela a que se refere o art. 1º da Lei nº 9.904, de 30 de dezembro de 1.997. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Port. 444/10).

Dr. Flávia Helena Tanganelli Nascimento CRM 92.716, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Arthur Martins, 32, Bairro Centro, Sorocaba/SP. Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração. Fixar os honorários dos exames realizados em 3.300 Ufesp estabelecido na Tabela "C" item 8.1 da Tabela a que se refere o art. 1º da Lei nº 9.904, de 30 de dezembro de 1.997. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Port. 445/10).

Dr. Daniel Henrique Nascimento CRM 92.708, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Arthur Martins, 32, Bairro Centro, Sorocaba/SP. Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração. Fixar os honorários dos exames realizados em 3.300 Ufesp estabelecido na Tabela "C" item 8.1 da Tabela a que se refere o art. 1º da Lei nº 9.904, de 30 de dezembro de 1.997. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Port. 446/10).

Dr. Fabio Eduardo Caramante Pizzini CRM 109.702, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo

automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Arthur Martins, 32, Bairro Centro, Sorocaba/SP. Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração. Fixar os honorários dos exames realizados em 3.300 Ufesp estabelecido na Tabela "C" item 8.1 da Tabela a que se refere o art. 1º da Lei nº 9.904, de 30 de dezembro de 1.997. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port. 447/10).

Dr. João Luis Branco Gallotti CRM 70.432, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Avenida São Paulo, 144, Bairro Jardim Silvia, Embu/SP. Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração. Fixar os honorários dos exames realizados em 3.300 Ufesp estabelecido na Tabela "C" item 8.1 da Tabela a que se refere o art. 1º da Lei nº 9.904, de 30 de dezembro de 1.997. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port. 448/10).

Drª Luciana Camargo Florenzano CRM 113.698, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Arthur Martins, 32, Bairro Centro, Sorocaba/SP. Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração. Fixar os honorários dos exames realizados em 3.300 Ufesp estabelecido na Tabela "C" item 8.1 da Tabela a que se refere o art. 1º da Lei nº 9.904, de 30 de dezembro de 1.997. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Detran nº 1261, datada de 08.07.2009, mantidos todos os seus efeitos normativos durante a sua vigência. (Port. 449/10).

Drª Shirley Myashiki Silva CRM 60.417, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1000, sala 508, Bairro Vila Prudente, São Paulo/SP. Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração. Fixar os honorários dos exames realizados em 3.300 Ufesp estabelecido na Tabela "C" item 8.1 da Tabela a que se refere o art. 1º da Lei nº 9.904, de 30 de dezembro de 1.997. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Detran nº 1785, datada de 15.10.09, mantidos todos os seus efeitos normativos durante a sua vigência. (Port. 450/10).

Descredenciando:

Dr. Theodorico Felipe Filho CRM 74.634, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Humaitá nº 26 Quadra 52C, Bairro Primavera, Rosana/SP, revogando-se assim a Portaria nº 1906, datada de 11.10.2005 que o credenciou. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port. 451/10).

Dr. José Cecilio Sobrinho CRM 20.373, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Antonio da Cunha Coelho nº 96, Bairro Moinho Velho, São Paulo/SP, revogando-se assim a Portaria nº 511, datada de 16.03.2009 que o credenciou. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port. 452/10).

Dr. Paulo Eduardo Ricciardi, CRM 38.790, com último endereço sito à Rua Coronel Ortiz, 682, Bairro Vila Assunção, Santo André/SP, revogando-se assim as Portarias nº 1105 e 1106, datadas de 24.06.2009 que o credenciou. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port. 453/10).

Dr. Jorge Katue Suenaga, CRM 14.268, com último endereço sito à Rua Santana, 49, Bairro Centro, Mogi das Cruzes/SP, revogando-se assim a Portaria nº 938, datada de 26.09.1978 que o credenciou. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port. 454/10).

Drª. Silvia Cordenonsi Michelin CRM 102.193, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Fernando de Camargo nº 895, sala 111, 11º andar, Bairro Centro, Americana/SP, revogando-se assim as Portarias nº 1649/06 e nº 2242, datadas de 15.09.2006 e de 12.12.2006, respectivamente, que o credenciou. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port. 457/10).

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE SUBSISTÊNCIA

Comunicado

A contar de 09mar10 assumiu a função de dirigente da UGE 180165, o Ten Cel Pm Marinho de Oliveira. CPF 895.715.508-25, RG 8.612.814-0 em substituição ao Maj Pm Luis Geraldo Camara Carlos.

DIRETORIA DE FINANÇAS

Comunicados

O Dirigente da U.G.O.-180.04 – Polícia Militar, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8666/93, Ratificou o Ato de Inflexibilidade de Licitação, praticada pelo Dirigente da UGE-180242 – 13º BPM/I, nos autos do Processo nº 13BPMI-470/70/09, com base no inciso I do artigo 25, da Lei Federal 8666/93, versando sobre aquisição de gasolina automotiva comum e álcool etílico hidratado, junto à empresa Auto Posto DAL Ltda no município de Gavião Peixoto/SP (Despacho/RA nº DF- 086/10/10).

DIRETORIA DE PESSOAL

Portaria do Diretor, de 9-3-2010

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo, com base no despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, publicado no D.O. nº 102, de 05 de junho de 2008 NOMEIA, a contar de 09 de março de 2010, os candidatos aprovados no Concurso Público destinado a graduação inicial de Soldado PM de 2ª Classe, para o QPPM (Quadro de Praças Policiais Militares), regido pelo Edital nº DP-02/321/08, publicado no D.O. nº 140, de 30 de julho de 2008, nos termos da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, da Lei Complementar nº 697, de 24 de novembro de 1992, Lei Complementar nº 960, de 09 de dezembro de 2004, Lei Complementar nº 995, de 19 de maio de 2006, Lei 10.859, de 31 de agosto de 2001, Lei Complementar nº 1.036, de 11 de janeiro de 2008, Decreto nº 41.113 de 23 de agosto de 1996, com alterações feitas pelo Decreto nº 42.053, de 05 de agosto de 1997 e da Portaria nº DP-56/31/05, de 24 de outubro de 2005 e os CONVOCAM a comparecerem em 16 de março de 2010, na Associação de Subtenentes e Sargentos (ASSGT), sito à Rua Vidal de Negreiros, nº 21, Canindé - São Paulo - SP, conforme os horários citados no Comunicado nº DP-053/323/10, publicado no D.O. nº 41 de 04 de março de 2010, à Rua Vidal de Negreiros, nº 21, Canindé - São Paulo/ SP, a fim de tomarem POSSE e INICIAR o EXERCÍCIO no cargo público, bem como frequentarem o Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública, conforme segue:

Table listing names, RG numbers, NA VAGA DE, GRAD, R E, EM VIRTUDE DE, and DATA for various personnel.